



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDITAL 05/2018

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal da Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso para o Cargo de ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL** para a **REALIZAÇÃO DA PROVA PROVA ESCRITA**, nos termos do Edital 05/2018, de acordo com as seguintes orientações:

1. A prova escrita será realizada em **30/09/2018 (domingo)**, com duração de **03 (três) horas**, na **ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C**, localizada na **AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33**.
2. **O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08 H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO**
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da Prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**.
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Escrita, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Escrita não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

13. Iniciada a Prova Escrita, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

14. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

15. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

16. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

17. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Escrita e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

18. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso.

18.1) A prova escrita será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.

19. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

20.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

20.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

20.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

20.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

21. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

22. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio, no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

- 23.** No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 24.** Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
- 25.** A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
- 26.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 26.1.** Durante a realização de qualquer prova deste Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do certame, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 27.** É reservado à Coordenação do Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do certame.
- 28.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 29.** Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Escrita.
- 29.1)** Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- 30.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
- 31.** Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
- 32.** Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

33. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador do Acesso.

34. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2018, os documentos previstos no CAPÍTULO VII - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 05/2018.**

35. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

36. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

37. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

38. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

39. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

40. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da Prova Escrita (15/09/2018), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PROVA ESCRITA

30/09/2018 (DOMINGO) às 09h	
PRÉDIO C	
SALA 13	
INSCRIÇÃO	NOME
0027200031	ADRIANA CAZASOLA MIQUELONI
0027200053	ALESSANDRA MOREIRA CAVALIERI
0027200035	ALESSANDRA PEDRÃO MARTINS
0027200087	ALESSANDRA VENÂNCIO ZULIAN
0027200071	ALEXANDRE ARAUJO RODRIGUES
0027200022	ALINE GRAZIELLI DE LUCCI
0027200061	ALINE PEREIRA RAMIREZ BARBOSA
0027200054	ALLYNY KARLLA TAVARES DE MELO
0027200010	ANA BEATRIZ BUOSO MARCELINO
0027200069	ANA BEATRIZ CARDOSO DOMINGUES
0027200066	ANA CAROLINA FRANCO DOS SANTOS

0027200001	ANA MARIA FERNANDES ITAJUBÁ BARAVIEIRA
0027200073	ANDRÉ LUIZ ZAMBELO
0027200052	ANDRÉIA FERNANDES PRADO
0027200012	ANDRÉIA MELANDA CHIRINÉA
0027200049	ARACELI SIMÃO GIMENES RUSSO
0027200074	BRUNA ALBIERI CRUZ DA SILVA
0027200040	CARLA RENATA RODRIGUES
0027200044	CELENE APARECIDA DE OLIVEIRA LOSNAK
0027200070	CELIA DA SILVA SCHREIBER PALMA
0027200023	CESAR DE SOUZA MESQUITA
0027200057	CINTIA CERVANTES DORO
0027200042	CYBELLE CRISTINA FERREIRA DO AMARAL
0027200092	DANIELE CRISTINE OLIVEIRA DOS REIS
0027200011	DANIELLE JERÔNIMO MESQUITA
0027200018	DENISE APARECIDA CIAFREI DADAMOS
0027200059	EDNILSON ANDRÉ DE MORAES PERES
0027200025	EDSON ALEXANDRE DE LIMA
0027200038	ELAINE CRISTINA ALBERTINI DA SILVA LEITE
0027200033	ELIANA MARIA RINALDI JACOBINI
0027200030	ELIANA REGINA DE ANDRADE
0027200072	ELZA MARIA FAIDIGA SEABRA
0027200083	ERIKA CRISTINA BEU LEANDRO
0027200015	FLAVIA MICHELLE BARAVIERA GANDARA MARQUES
0027200046	GETULIO AMANCIO
0027200079	GILBERTO DE OLIVEIRA
0027200068	JANAINA APARECIDA LEITE ALBINO
0027200021	JANAINA FERNANDA GASPAROTO FUSCO
0027200058	JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
0027200055	JOSIANE FAXINA
0027200036	JOSILAINE APARECIDA PIANOSCHI MALMONGE
0027200004	JULIANA DE OLIVEIRA BARBOSA CORRÊA
0027200063	JULIANA HENRIQUE SILVERIO BERNARDO
0027200093	JULIANA MARIA CANTATORE KAMIMURA
0027200016	KAREN FERNANDA DOS REIS PADOVEZ
0027200048	KARINA BORTOLOTTI
0027200009	KEILA CRISTINA ARMANDO DE MORAES
PRÉDIO C SALA 15	
INSCRIÇÃO	NOME
0027200060	KELI CRISTINA LIMÃO
0027200026	KELLEN MARI DA SILVA CHAVES
0027200008	KELLI CRISTINA DO PRADO CORREA
0027200088	LETICA BORIN FERREIRA
0027200005	LORENA CHRISTINA DE ANCHIETA GARCIA POLA
0027200017	LÚCIA REGINA DE PAULA

0027200050	LUCIANA APARECIDA DA CUNHA
0027200029	LYVIA MARIA FERNANDES CANHO
0027200091	MARCIA PEREIRA DIAS
0027200080	MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
0027200002	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTINI
0027200067	MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
0027200003	MARIA MAGDA ZAIA PEREIRA
0027200078	MARIA MARTHA MARTINS FERRAZ
0027200041	MARIA THEREZA CAMARGO CARDOSO
0027200065	MARILIA BARRETO DO AMARAL CAMARGO
0027200013	MARISA CRISTINA RIBEIRO SIMONELLI
0027200081	MARTA APARECIDA ANDRADE
0027200084	MARY STELA SAKAMOTO LOPES
0027200090	MELISSA JULIANA MADUREIRA SILVA
0027200077	MILENA APARECIDA VENDRAMINI SATO
0027200082	MIRIAM EMÍLIA DE AZEVEDO COELHO FURQUIM PEREIRA
0027200086	NADIA APARECIDA DA COSTA
0027200051	NEUSA MOREIRA DE SOUSA LEITE
0027200027	NILZA FERREIRA RAMOS
0027200032	PATRICIA APARECIDA CAVASSANI
0027200075	PAULA MICHELE PAINI DA COSTA
0027200039	REGINA ESTELA VIEIRA DOS SANTOS
0027200062	ROSANI SIERRA
0027200089	ROSELI FIGUEIREDO CORRÊA DE OLIVEIRA
0027200024	ROZANA CLEIS RODRIGUS
0027200064	SANDRA REGINA DE ALMEIDA GUERREIRO
0027200019	SANDRA REGINA SIMÕES BERNARDINO DA SILVA PEREIRA
0027200034	SIDNEIA APARECIDA BELLIZOTTI SOUZA
0027200076	SILVANA MARIA LOZANO VERDO
0027200056	SILVIA HELENA BUTI
0027200028	SILVIA HELENA RIBEIRO FIRMINO
0027200047	SUELI GOMES DA COSTA
0027200045	SUZI DA SILVA
0027200037	TANIA MARIA VENTURIN
0027200085	TÂNIA REGINA RODRIGUES
0027200043	TATIANE TESTA FERRARI
0027200006	VANESSA PEREIRA VARJAO
0027200014	VISLENE REGINA DE OLIVEIRA
0027200007	WANESSA CAVAGLIERI SANTOS PINI
0027200020	ZENILDA DOURADOS DE MACEDO

Bauru, 15 de setembro de 2018.
A Comissão